

RT INFORMA



INSS Empresa: novo sistema permitirá às empresas consultar afastamentos e benefícios previdenciários de empregados

Publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 28/04/2026, a [Portaria DTI/DIRBEN/INSS nº 156](#), que institui o INSS Empresa que é um novo sistema disponível a partir de 15 de maio de 2026 que permitirá às empresas consultar, de forma online e imediata, os afastamentos e informações previdenciárias de seus empregados durante o vínculo contratual. Ele substituirá o antigo sistema Conadem (Consulta Auxílio-Doença por empresas), trazendo mais modernidade, interface mais intuitiva e informações completas desde janeiro de 2019.

Confira, neste RT Informa, tudo o que se sabe sobre a nova plataforma.

Acesso à plataforma



O acesso a esse novo canal, intitulado “**INSS Empresa**”, deverá ser realizado por meio da **conta gov.br**, gerida pela Secretaria de Governo Digital (SGD), através do uso do certificado digital vinculado ao **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa**.

Certificação digital: O Ministério da Previdência Social esclareceu que é obrigatório o uso de certificado digital de pessoa jurídica (e-CNPJ) dos tipos A1 (instalável em máquinas, com validade de 1 ano) ou A3 (físico, como token ou cartão, com validade de 1 a 5 anos)¹ emitidos por autoridades credenciadas.

A Portaria 156/2026 também prevê a possibilidade de que o responsável pelo certificado digital da pessoa jurídica delegue seu acesso a terceiros. Para isso, o terceiro deverá:

- Realizar a **autenticação no site/aplicativo** com seu CPF e senha, por meio da conta gov.br; e
- Possuir nível mínimo de **confiabilidade prata ou ouro**.

¹ [Vem aí o INSS Empresa: sistema para que os empregadores consultem os afastamentos de seus empregados — Instituto Nacional do Seguro Social - INSS](#)

Para informações sobre **certificado digital**, acesse [Certificação Digital — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação](#)

Dados disponibilizados

Sobre o tipo de informações que serão disponibilizadas às empresas, a Portaria 156/2026 elenca um rol exemplificativo, que abrange dados essenciais, como a espécie do benefício, datas de requerimento, concessão, início e cessação, se houver, além da situação do benefício, atualizada até o momento da consulta.

Além da atualização imediata das informações, o canal disponibilizará para consulta das empresas dados previdenciários dos empregados a contar de janeiro de 2019.

Serviços Abrangidos pelo canal

Esse novo canal permitirá às empresas a consulta remota e atualizada de informações previdenciárias de seus empregados, de modo a evitar o comparecimento presencial ou intermediação de outros órgãos para obtenção dessas informações.

Comparação CONADEM x INSS Empresa		
CARACTERÍSTICA	Sistema CONADEM (Antigo)	Novo INSS Empresa
Período de Consulta	Apenas benefícios despachados nos últimos 18 meses	Dados desde janeiro de 2019
Atualização de Dados	Processamento com maior intervalo de tempo	Tempo real; consultas online com atualizações imediatas
Informações de Incapacidade	Dados básicos sobre o afastamento	Detalhes sobre a perícia médica, data da última avaliação e existência de nexos técnico
Forma de Acesso	Autenticação padrão	Integração com a conta gov.br via certificado digital (e-CNPJ)
Certificados Aceitos	Variados	Certificação A1 ou A3. (Certificados em nuvem não são aceitos)
Delegação de Acesso	Processo menos estruturado	Possibilidade de delegar acesso a terceiros via CPF (conta Prata ou Ouro)

Em síntese: Com início de funcionamento, o INSS Empresa amplia o período de consulta de benefícios previdenciários, moderniza a experiência do usuário e garante maior segurança e agilidade no acesso às informações previdenciárias, o novo canal centraliza dados em ambiente eletrônico e estabelece regras específicas de acesso mediante autenticação por conta gov.br e certificado digital de pessoa jurídica.

A Portaria entra em vigor em 15 de maio de 2026.

RT INFORMA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Superintendência de Relações do Trabalho - SURET | Editoração: SURET | Informações técnicas: (61) 3317.9961 rt@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. Documento elaborado com dados disponíveis até maio de 2026.

